Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 325

de 04 de Dezembro de 1979.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 459, de 06 de Novembro de 1978 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e treis mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
1.	PODER LEGISLATIVO	
1.1.	CÂMARA MUNICIPAL	
3131.00/01.01.0012.01	- Remuneração de Serviços Pessoais	1.500,00
2.	PODER EXECUTIVO	
2.1.	GABINETE DO PREFEITO	
3111.01/03.07.0202.02	- Pessoal Civil	15.000,00
2.2.	ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
3131.00/03.07.0202.03	- Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
2.3.	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3111.01/06.29.1692.04	- Pessoal Civil	1.500,00
3.	PREFEITURA MUNICIPAL	
3.1.	SECRETARIA	
3111.01/03.07.0212.05	- Pessoal Civil	110.000,00
3120.00/03.07.0212.05	- Material de Consumo	50.000,00
3132.00/03.07.0212.05	- Outros Serviços de Terceiros	30.000,00
3.3.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3241.01/03.08.0332.08	- Juros da Dívida Pública	20.000,00
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.1.	ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	
3120.00/08.42.1882.10	- Material de Consumo	20.000,00
4140.00/08.42.1881.02	- Material Permanente	25.000,00
4.2.	MERENDA ESCOLAR	

3120.00/08.42.4272.12 - Material de Consumo - I - 30.000,00

4.3. CULTURA E ESPORTES

3120.00/08.46.2282.13 - Material de Consumo - I - 20.000,00

3132.00/08.44.2052.14 - Outros Serviços de Terceiros 20.000,00

5. SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL

3132.00/03.07.0212.16 - Outros Serviços de Terceiros 10.000,00

5.5. CEMITÉRIO

3111.01/10.60.3262.20 - Pessoal Civil 15.000,00

5.6. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3132.00/10.60.3272.21 - Outros Serviços de Terceiros 30.000,00

5.8. RUAS E AVENIDAS

3111.01/10.91.5752.23 - Pessoal Civil 10.000,00

5.9. ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

3132.00/16.88.5322.24 - Outros Serviços de Terceiros 10.000,00

6. SAÚDE E SANEAMENTO

6.1. SERVIÇOS DE SAÚDE

3120.00/13.75.4282.25 - Material de Consumo - III - 25.000,00

3132.00/13.75.4282.25 - Outros Serviços de Terceiros 10.000,00

6.2. SERVIÇOS DE FUNRURAL

3111.01/13.75.4282.27 - Pessoal Civil 20.000,00

3131.00/13.75.4282.27 - Remuneração de serviços Pessoais 20.000,00

8. VIAÇÃO E TRANSPORTES

8.1. SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3111.01/16.88.5342.31 - Pessoal Civil 30.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de:

I - Anulação parcial e total das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cr$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros):

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
1.	PODER LEGISLATIVO	
1.1.	CÂMARA MUNICIPAL	
3120.00/01.01.0012.01	- Material de Consumo	1.500,00
3.	PREFEITURA MUNICIPAL	
3.1.	SECRETARIA	
3150.00/03.07.0212.05	- Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
3.3.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4311.01/03.08.0332.09	- Amortização da Dívida Pública	100.000,00

Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

4. EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1. ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

4110.00/08.42.1881.10 - Obras Públicas 50.000,00

4.3. CULTURA E ESPORTES

4110.00/08.09.0401.04 - Obras Públicas - I - 20.000,00

5. SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.3. VIGILÂNCIA NOTURNA

3111.01/06.30.1782.18 - Pessoal Civil 15.000,00

6. SAÚDE E SANEAMENTO

6.2. SERVIÇOS DO FUNERAL

3131.00/13.75.4282.27 - Remuneração de Serviços Pessoais 40.000,00

7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

7.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

3210.00/15.81.0312.29 - Subvenções Sociais 100.000,00

II - Com excesso de arrecadação, apurado neste exercício, na importância de Cr$ 203.500,00 (duzentos e treis mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 04 DE DEZEMBRO DE 1979.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria deste Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário